

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 019/2007

Autoriza o Executivo Municipal a contratar 15 (quinze) Merendeiras, em caráter emergencial por 60 (sessenta) dias.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 15 (quinze) Merendeiras, por 60 (sessenta) dias, para atender necessidade excepcional de interesse público, em quantidade e funções a seguir discriminadas:

Função	Quantidade	Carga hor. semanal
Merendeira	15	44 h

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, de 60 (sessenta) dias sendo regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

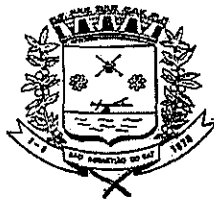
Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equipada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

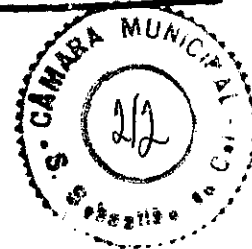
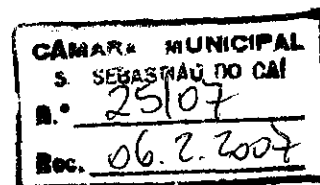
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

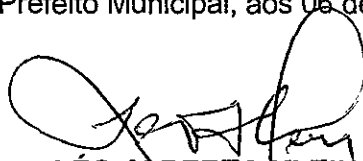
Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar 15 (quinze) Merendeiras, em caráter emergencial por 60 (sessenta) dias para atender a demanda necessária ao início do ano letivo, nas escolas municipais.

No decorrer deste período estaremos ultimando os preparativos para o concurso público que irá preencher as referidas contratações para o Quadro de Servidores Municipais.

Solicito, aos nobres edis que o referido Projeto de Lei, seja votado em regime de URGÊNCIA na sessão de hoje para suprir esta carência na área da educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 de fevereiro de 2007.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal